



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 232
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de março, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades do Feriado Nacional da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 28 (quinta-feira) de março, em virtude das festividades do Feriado Nacional da Semana Santa.

Parágrafo único. No dia disposto no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 26 de março de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal